

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOQUEIRÃO**

EDITAL Nº 002/2024 - PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL - PNAB  
CHAMAMENTO PÚBLICO - PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL - PNAB  
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº 090/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 15 de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 002/2024 para Chamamento Público Prêmio de Produção Cultural, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o resultado final e homologação dos aprovados, conforme tabela anexa.

#### COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Luciano Gomes Andrade  
Nadilson Vieira Valentim  
José Afson Farias Cosme

Nº	PROponente	CNPJ/CPF	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA	VALOR R\$
01	Maria Genivalva Cruz	892.***704.***	Escamas de Peixes	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
02	Maria Suelene de Oliveira	032.***284.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
03	Mauriceia Maria de Oliveira	672.***604.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
04	Patrícia Maria da Silva	059.***824.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
05	Maria das Dores Silva Costa	039.***124.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
06	Maria Graciete de Jesus Gomes	657.***814.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
07	Andréa Carolina de Lira Ferreira	066.***274.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
08	Ináia Maria Alves de Lima	981.***714.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
09	Laura Ana Alves de Lima	101.***424.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
10	Maria José de Sousa Oliveira Pereira	420.***704.***	Feltro	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
11	Associação das Crocheteiras e Condutores de Turismo do Marinho - ASCCROM	40.184.***0001-85	Economia Criativa	Entidade de Economia Criativa / Artesanato	Aprovado	8,5	8.000,00
12	Associação Boqueirãoense de Escritores - ABES	11.732.***0001-65	FLIBO	Feira Literária	Aprovado	8,5	8.000,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO/PARECERISTAS:  
Beatriz Augusta Costa Vieira  
Fanny Veiga Rodrigues  
AlleffConnellyFerreira Câmara Martins

Boqueirão - PB, 06 de setembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOQUEIRÃO**

EDITAL Nº 003/2024 - PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL - LPP  
CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO  
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 131/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 003/2023 para Prêmio de Produção Cultural, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado final e homologação dos aprovados, conforme tabela anexa.

#### COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Luciano Gomes Andrade  
Nadilson Vieira Valentim  
José Afson Farias Cosme

Nº	PROponente	CNPJ/CPF	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA	VALOR R\$
01	Josefa Maria de Oliveira	219.***354.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
02	Marli Farias da Silva	034.***444.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
03	Maria Helena de Oliveira Silva	527.***984.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
04	Ana Marcia Barbosa de Farias	037.***484.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
05	Diana Barbosa Gomes	097.***504.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
06	Carmen Lucia de Lira Pereira	022.***174.***	Crochê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
07	Amanda Lanne Alves Ferreira da Silva Figueiredo	07.***654.***	Laço de Fitas	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
08	Rivaldo Castro Jovelino Junior	170.***794.***	Arte em Couro	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00

09	Rubens Castro Barros	086.***014.***	Arte em Couro	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
10	Rosishella Bezerra Cavalcante	019.***834.***	Arte em Couro	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
11	Maria do Socorro Gomes de Araújo	487.***293.***	Criatividade	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00
12	Silvana Cavalcante de Oliveira	027.***434.***	Macramê	Artesanato	Aprovado	8,5	400,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO/PARECERISTAS:  
Beatriz Augusta Costa Vieira  
Fanny Veiga Rodrigues  
AlleffConnellyFerreira Câmara Martins

Boqueirão - PB, 06 de setembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS.  
DOTAÇÃO: 20.010 - 10 301 2001 2025 / 10 301 2001 2026 /// 20.015 - 10 301 1006 2039 / 10 301 1006 2040 / 10 305 1006 2041 / 10 302 1006 2042 / 10 301 1006 2043 / 10 302 1006 2044 - 3390.39.99. Fontes: 500 - 600.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0039/2024.  
CONTRATADO:  
LILLIAN LISSA WANDERLEY SARMENTO MAGALHÃES - CNPJ nº 54.384.676/0001-55 - Contrato Nº 33901/2024 - DATA ASS.: 22.08.2024 - Valor: R\$ 449.100,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.  
L. L. W SARMENTO MAGALHAES LTDA - CNPJ nº 35.684.110/0001-02 - Contrato Nº 33901/2024 - DATA ASS.: 22.08.2024 - Valor: R\$ 29.500,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2024.



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 70201/2023-CP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO E A EMPRESA: NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Boqueirão - Av 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, CNPJ nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito João Marcos de Freitas, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSSDs, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO, Rua Barão do Abiaí, 91 - Centro - Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ: 03.601.910/0001-18 representado por FLÁVIO VENTURA PINTO DE OLIVEIRA - CPF: 568.387.004-68, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 70201/2023, instruído do Chamamento Público nº 002/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/09/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 20/08/2024, findando-se em até 20/08/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos  
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária  
10 301 1006 2040 Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica  
10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
10 302 1006 2042 Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
10 301 1006 2043 Bloco da Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde da Atenção Primária - Rec. Próprios  
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros  
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos:  
500 - Recursos Livres (Ordinário)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde  
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção (Custeio)

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no Chamamento Público n.º 002/2023, e encontra amparo legal no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Boqueirão.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Boqueirão - PB, 20 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
PELA CONTRATANTE

NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO  
CNPJ: 03.601.910/0001-18

FLÁVIO VENTURA PINTO DE OLIVEIRA - CPF: 568.387.004-68  
PELA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61202/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61202/2023/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade n.º 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Assis Chateaubriand, 2119 - Tambor - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.044.971/0001-69, de ora em diante denominada CONTRATADA.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRESCER ao Contrato Administrativo n.º. 61202/2023, o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 153.730,36 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos) para R\$ 191.730,36 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2024: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

#### 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%  
12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE  
12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE  
12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE  
2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%  
12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%  
12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos  
12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar  
12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%  
12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

#### 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

#### 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT  
08 244 1007 2030 Manutenção dos Benefícios Eventuais  
08 244 1007 2031 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social

#### 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

#### 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

#### 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes

#### 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária  
10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica  
10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios  
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros

#### 20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica  
8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil  
08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS  
08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas  
08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS  
08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB- mínimo de 3%  
08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial

### FONTES DE RECURSOS:

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF  
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
550 - Transferência do Salário-Educação  
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)  
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à 569 - Outros FNDE  
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação Educação  
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

### ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de Consumo

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas das secretarias desta municipalidade e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
JOÃO MARCOS DE FREITAS  
PELA CONTRATANTE

CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ nº. 02.044.971/0001-69  
CPF 610.019.454-68

### TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69